

RELAT-GDJC - 1502023

Código de validação: 79A00DA729

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 BARREIRINHAS - 2ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS

Em 18/10/2023, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO, realizou Correição Ordinária no(a) 2ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS, que tem o Dr. IVIS MONTEIRO COSTA como titular, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dr. ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
EQUIPE	Servidores: <ul style="list-style-type: none">• ANIE GRAZIELA OLIVEIRA SANTOS• JOÃO PAULO TEIXEIRA SOUZA CORDEIRO• SAMILE SEKEFF SIMÃO ALMEIDA PEREIRA• VALBERTO PESSOA COSTA FILHO• WENDEEL GOMES SARAIVA BARROSO

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREACIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	FÓRUM DEPUTADO LUCIANO FERNANDES MOREIRA - ANEXO
ENDEREÇO	Avenida Joaquim Soeiro de Carvalho, s/nº, Centro, Barreirinhas/MA - CEP: 65.590-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Atende à demanda dos servidores



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

QUALIDADE DA INTERNET

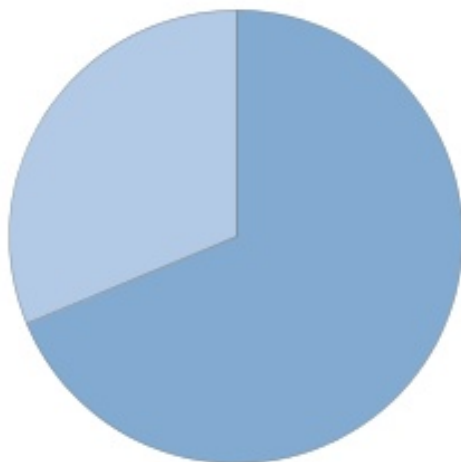
Satisfatória



3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

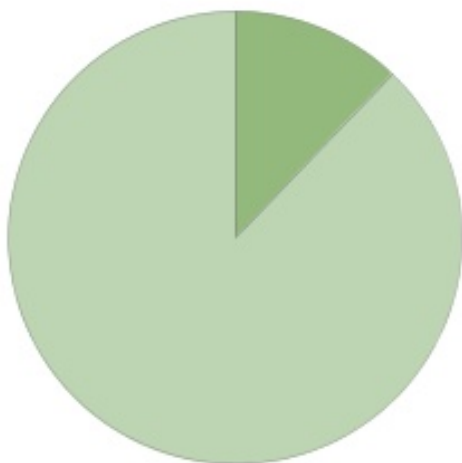
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2315



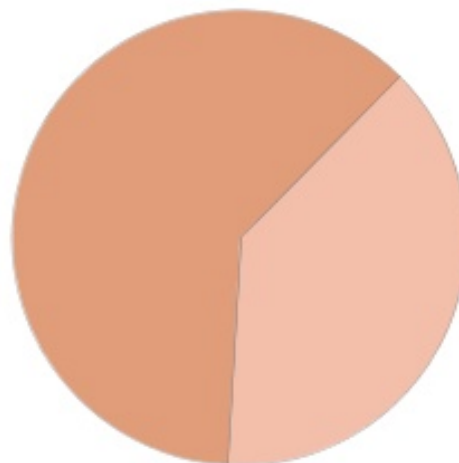
● Conhecimento - 1595 - 68%
● Execução - 720 - 31%

Conhecimento: 1595



● Julgados - 203 - 12%
● Não julgados - 1392 - 87%

Execução: 664



● Criminal - 258 - 38%
● Não Criminal - 406 - 61%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA

SISTEMA	TOTAL
PJE	2304
TOTAL	2304

*Dados coletados em 30/09/2023



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	86
Classe a corrigir	33
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	0
Movimento de julgamento sem complemento	5
TOTAL	124

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Não Julgados	1201	1024	908
Julgados não transitados	558	499	448
Transitados não baixados	46	46	43
TOTAL	1805	1569	1399

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Execução criminal	71	3	0
Conhecimento criminal	130	4	3
Conhecimento não criminal	319	11	1
Execução não criminal	92	8	0
TOTAL	612	26	4

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	954	193	69	7.2327046
Criminal	490	136	33	6.734694
Juizado Cível	111	9	1	0.9009009
TOTAL	1555	338	103	

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1595	1256	1107
Conhecimento - não julgados	1300	982	850
EXECUÇÃO	720	600	552
Execução - não julgados	352	283	264
TOTAL	2315	1856	1659

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	141
Cartas Precatórias	75
Execução Criminal	0
TOTAL	217

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
------	-------	------------	-------------

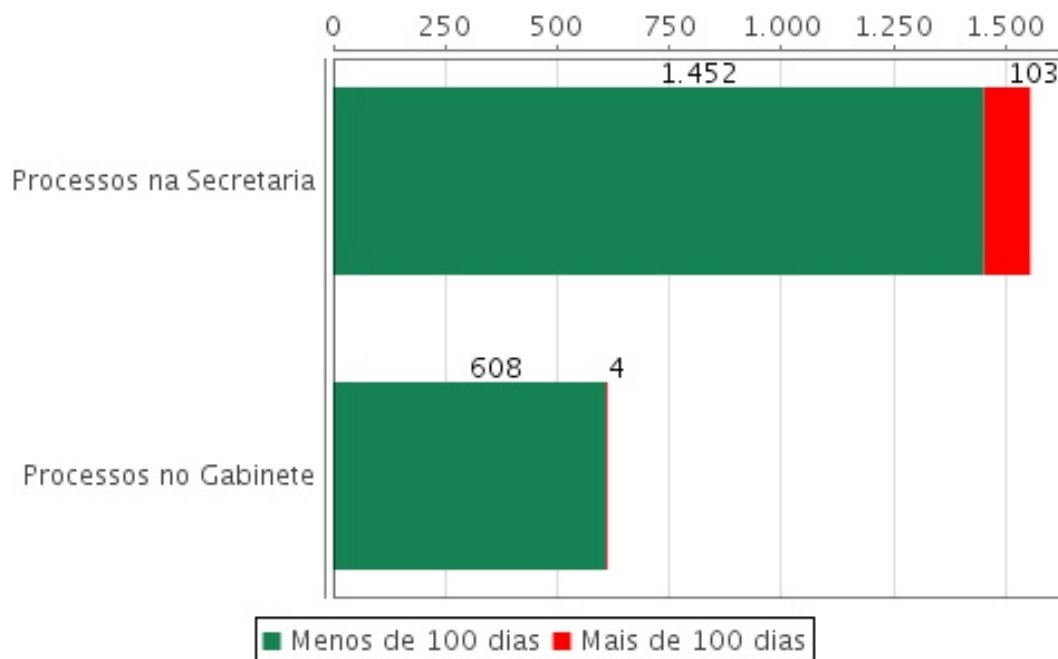


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Não Criminal	22	15	12
Criminal	21	13	11
TOTAL	43	28	23

*Dados coletados em 30/09/2023

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Família e Casamento	619
Cível e Comércio	432
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	251
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	188
Juizado Especial Cível	188
Crimes de competência do Juiz Singular	171
Infrações de menor potencial ofensivo	114
Infância e Juventude - Seção Cível	111
Interdição: Curatela e Ausência	95
Infância e Juventude - Seção Infracional	44
TOTAL	2213

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	186	51	29	0.0
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	175	23	7	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	164	47	17	0.0
MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA)				



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

CRIMINAL	138	53	9	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	101	6	0	0.0
TERMO CIRCUNSTANCIADO	84	19	5	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	83	14	9	0.0
INTERDIÇÃO/CURATELA	66	6	2	0.0
INQUÉRITO POLICIAL	54	6	2	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	45	7	1	0.0
TOTAL	1096	232	81	

*Dados coletados em 30/09/2023

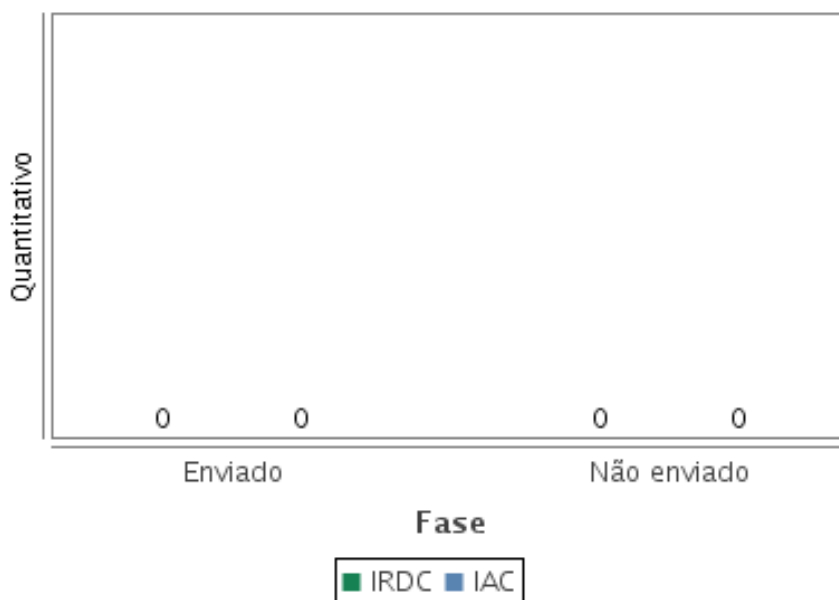
3.2.3 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO - POR TIPO DE ÚLTIMO MOVIMENTO - TOP 10

ÚLTIMO MOVIMENTO	TOTAL
Juntada de petição	250
Expedição de Mandado.	212
Expedição de Comunicação eletrônica.	158
Mandado devolvido entregue ao destinatário	102
Proferido despacho de mero expediente	96
Juntada de certidão	69
Juntada de termo	56
Mandado devolvido não entregue ao destinatário	42
Juntada de Certidão	41
Juntada de termo de juntada	19
TOTAL	1045

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.4 PROCESSOS IDENTIFICADOS COM IRDR E IAC (QUANTITATIVO)

IRDR x IAC



3.2.5 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL	POLO PASSIVO	TOTAL
------------	-------	--------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	307
Delegacia Especial da Mulher de Barreirinhas	288
1º Distrito de Polícia Civil de Barreirinhas	242
Promotoria de Justiça de Barreirinhas	69
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA	39
DELEGACIA ESPECIAL DA MULHER DE BARRERIIINHAS/MA	38
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO	25
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	18
BANCO BRADESCO S.A.	18
BANCO DO BRASIL SA	17
TOTAL	1061

*Dados coletados em 30/09/2023

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	68
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	41
BANCO PAN S/A	37
BANCO BRADESCO S.A.	31
BANCO DO BRASIL SA	26
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	23
BANCO BRADESCO SA	20
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	15
2ª VARA DA COMARCA DE BARREIRINHAS MARANHÃO	14
BANCO BRADESCO S.A	13
TOTAL	288

*Dados coletados em 30/09/2023

3.2.6 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

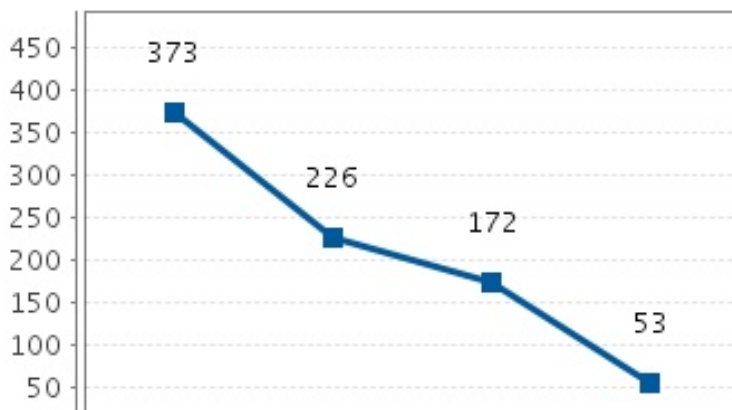
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000041-89.2000.8.10.0073	17/11/2000
0000124-95.2006.8.10.0073	27/03/2006
0000376-98.2006.8.10.0073	10/08/2006
0000486-97.2006.8.10.0073	11/10/2006
0000172-20.2007.8.10.0073	26/04/2007
0000398-25.2007.8.10.0073	05/09/2007
0000409-54.2007.8.10.0073	06/09/2007
0000231-37.2009.8.10.0073	29/10/2009
0000127-11.2010.8.10.0073	13/05/2010
0000525-55.2010.8.10.0073	15/12/2010

*Dados coletados em 30/09/2023

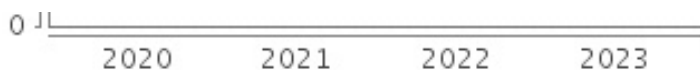
4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento

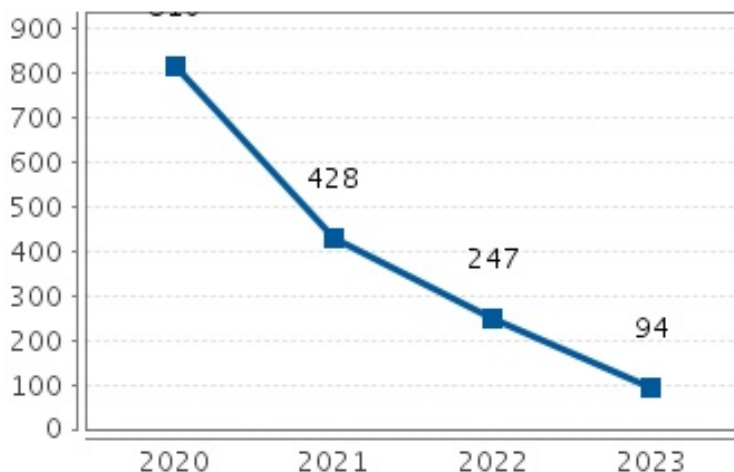


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



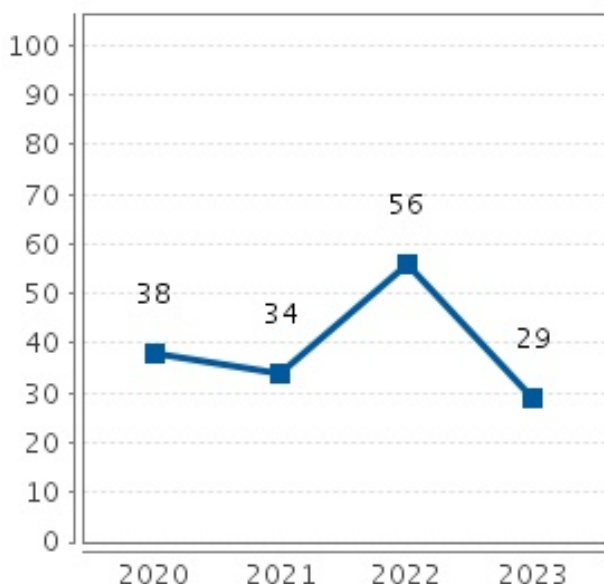
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

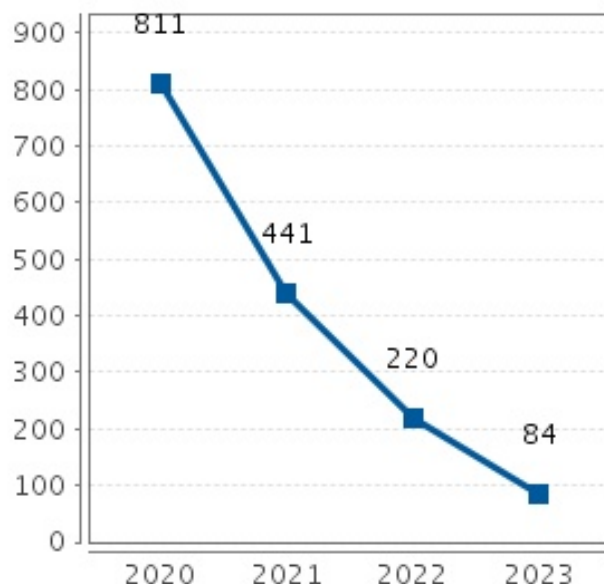


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação



4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

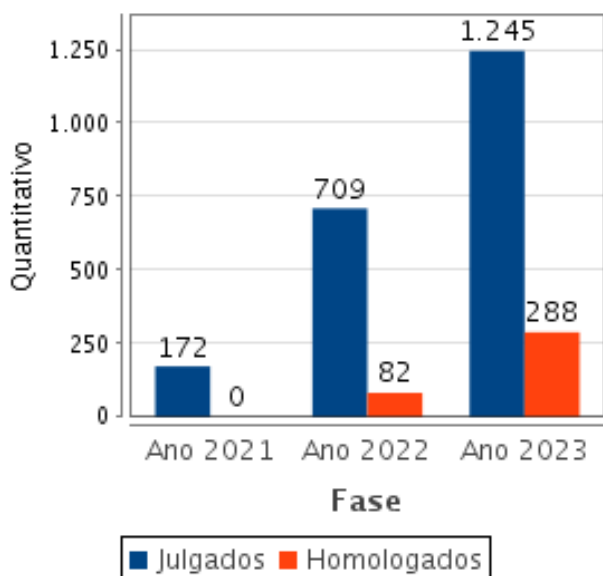
Julgados x Homologados

Índice de Conciliação

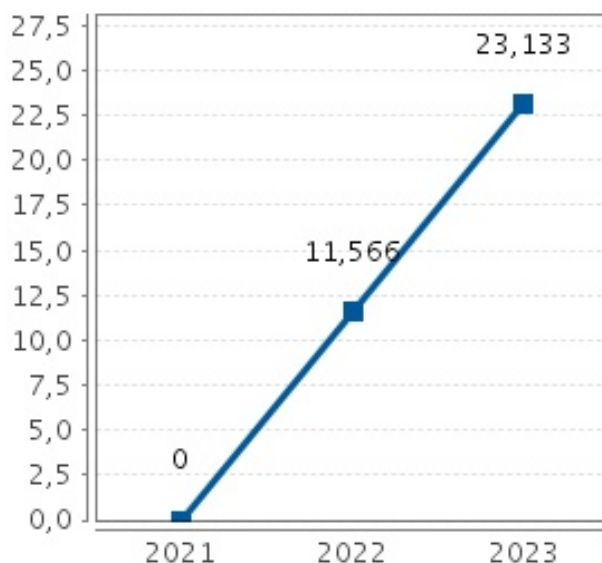


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

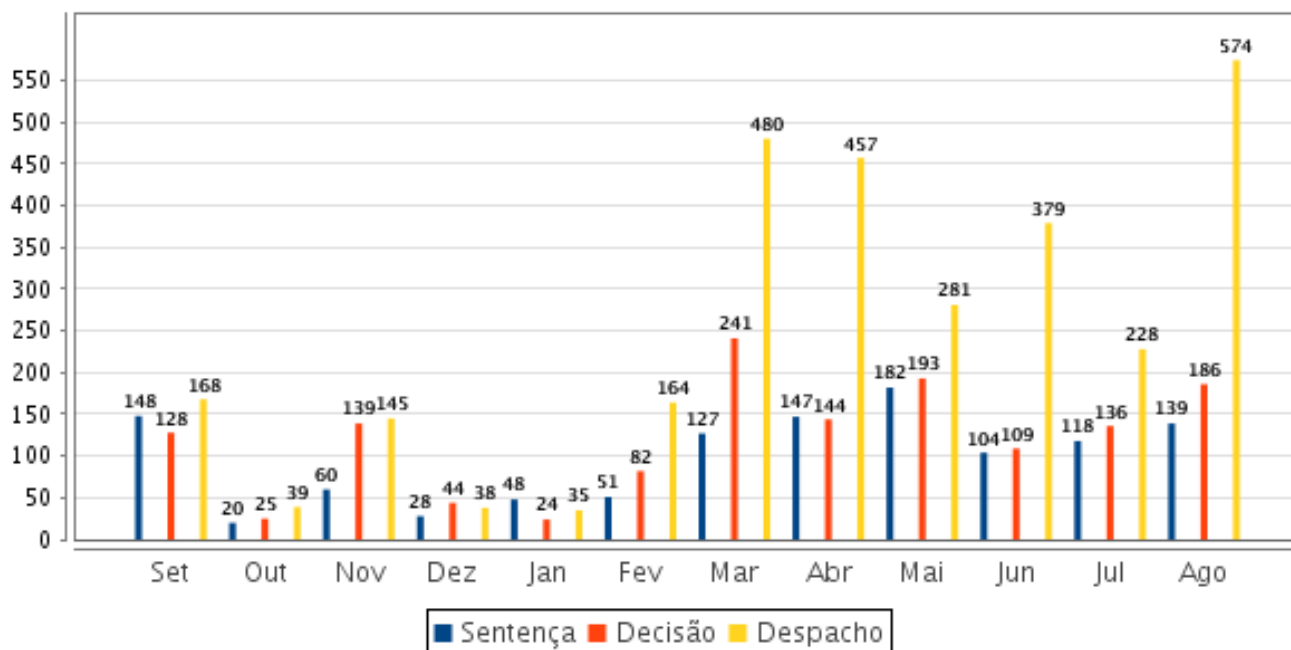
Julgados e Homologados



Índice de Condição



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Período: Setembro/2021 a Agosto/2022													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	0	0	0	0	0	0	0	2	64	37	6	57	166
Realizadas	0	0	0	0	0	0	0	2	52	11	2	13	80



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	0	0	0	0	0	0	0	0	12	26	4	23	65	
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	

Período: Setembro/2022 a Agosto/2023													
Audiências	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
Designadas	69	17	116	1	0	4	25	94	119	165	147	112	869
Realizadas	24	11	107	1	0	1	23	74	115	157	139	106	758
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Canceladas	27	5	2	0	0	1	0	3	0	2	2	1	43
Não realizadas	1	0	0	0	0	0	0	11	1	0	0	0	13
Redesignadas	12	0	1	0	0	2	2	2	0	1	2	2	24

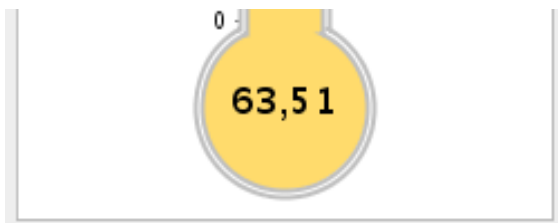
4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Total
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CONCLUSÃO (51)	450	276	424	170	329	227	403	235	503	317	394	561	4289
DE CONCILIAÇÃO (12740)	0	0	0	1	0	0	335	34	35	52	34	113	604
DEFINITIVO (246)	74	71	109	69	86	112	131	66	246	151	69	215	1399
DISTRIBUIÇÃO (26)	71	75	40	23	25	35	44	37	44	36	29	32	491
DOCUMENTO (581)	936	474	504	356	652	404	902	447	736	498	599	814	7322
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	0	7	4	2	5	7	45	74	102	49	48	163	506
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	1010	574	767	304	581	388	1519	858	1312	762	707	1166	9948
MANDADO (106)	255	224	264	188	129	144	403	220	366	326	209	393	3121
MERO EXPEDIENTE (11010)	294	29	136	35	30	135	214	266	109	130	53	237	1668
PETIÇÃO (85)	259	244	268	188	137	153	415	223	373	332	209	400	3201
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	16	58	49	52	22	42	55	31	103	77	49	122	676
Total	3365	2032	2565	1388	1996	1647	4466	2491	3929	2730	2400	4216	33225

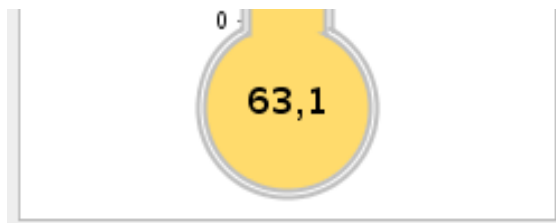
4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



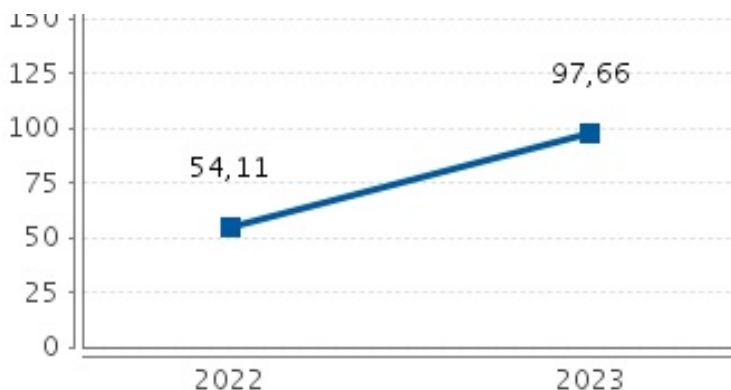
Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Índice de Atendimento à Demanda



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



5. GERENCIAL DA UNIDADE

5.1 METAS CNJ

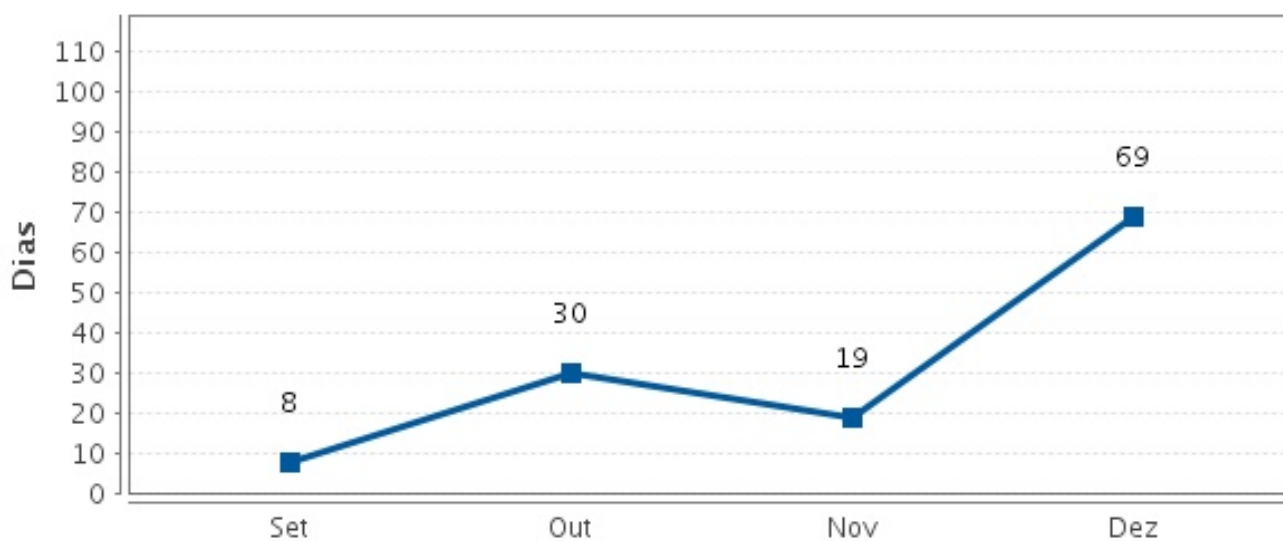
	Meta 1	Meta 2	Meta 4	Meta 6	Meta 8 - Femicídio	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 11	Meta 12
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	63.1	52.71	0.0	0.0	0.0	0.0	67.62	0.0

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2570	223	94
ANDERSON SANTOS BATISTA	354	1	1
Total	2924	224	95

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA

Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Mês

5.4 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	79	4
Processos de competência do Tribunal do Júri	7	1
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	158	9
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	181	7
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	12	2
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	86	5
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	246	17
TOTAL	769	45

5.5 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
RENAJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização da tarefa.
INFOJUD	Regular	Manter rotina diária de visualização da tarefa.
INFOSEG	Regular	Manter rotina diária de visualização da tarefa.
SISBAJUD	Pendências encontradas	2 processos aguardando cumprimento na tarefa "Aguardando abertura de ordem judicial de bloqueio de valores".
SIEL	Pendência encontrada	1 processo aguardando cumprimento na tarefa "(CRIM-APN) Certificar consulta SIEL".
SEEU	Não se aplica	-
SNA	Pendências encontradas	a) Processos 00012653720158100073, 00000210520178100073, 00020509620158100073, 00013785420168100073, 08007745020228100073: Processo de Destituição Atrasado. Adoção sem conclusão há mais de 240 dias; b) Processo 00002889020138100113: Processos de Destituição Atrasados. Andamento não informado no SNA. Deve a unidade informar andamento no SNA.
BNMP	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
MALOTE DIGITAL	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJECOR	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.
PJe	Pendências encontradas	Verificar apontamentos das tarefas específicas.
THEMIS	Regular	Unidade 100% virtualizada, sem erros de virtualização.
TERMOJURIS	Regular	Manter rotina diária de visualização do sistema.

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Internet	-	-
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	Regular	Relatório da Correição Extraordinária realizada no período de 27/2 a 10/3/2023 devidamente finalizado no Sistema AUDITUS.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não se Aplica		
--	---------------	--	--

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Situação	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet		
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não Se Aplica		
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	Pendências encontradas	Ver item 5.5
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet		
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não Se Aplica		
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Internet		
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet		

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	8
Ausência de prática de atos ordinatórios	14
Autos pendentes de arquivamento	1
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	6
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	1
Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito	1
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	19
Diversas audiências redesignadas	1
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	2
Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça	12



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias	10
Processo com diversas paralisações injustificadas	2
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	20
Processos eletrônicos analisados	80
TOTAL GERAL	80

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual): 0000343-64.2013.8.10.0073;

2 - Autos pendentes de arquivamento: 0800101-23.2023.8.10.0073;

3 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria: 0000046-23.2014.8.10.0073, 0000098-14.2017.8.10.0073, 0000127-11.2010.8.10.0073, 0000223-21.2013.8.10.0073, 0000393-32.2009.8.10.0073, 0000654-89.2012.8.10.0073, 0001124-86.2013.8.10.0073, 0001128-26.2013.8.10.0073, 0800418-60.2019.8.10.0073, 0800434-09.2022.8.10.0073, 0800515-55.2022.8.10.0073, 0800904-79.2018.8.10.0073, 0801157-28.2022.8.10.0073, 0801343-56.2019.8.10.0073, 0801436-19.2019.8.10.0073, 0801665-37.2023.8.10.0073, 0801706-38.2022.8.10.0073, 0802113-44.2022.8.10.0073, 0802655-62.2022.8.10.0073;

4 - Paralisado na secretaria há mais de 100 (cem) dias: 0000098-14.2017.8.10.0073, 0000654-89.2012.8.10.0073, 0800071-61.2018.8.10.0073, 0800115-07.2023.8.10.0073, 0800418-60.2019.8.10.0073, 0800513-51.2023.8.10.0073, 0800964-13.2022.8.10.0073, 0801117-85.2018.8.10.0073, 0801249-69.2023.8.10.0073, 0802187-98.2022.8.10.0073;

5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado: 0000129-39.2014.8.10.0073, 0001310-12.2013.8.10.0073, 0800071-61.2018.8.10.0073, 0800987-95.2018.8.10.0073, 0801249-69.2023.8.10.0073, 0802116-96.2022.8.10.0073;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.): 0000231-37.2009.8.10.0073, 0000409-54.2007.8.10.0073, 0001310-12.2013.8.10.0073, 0800071-61.2018.8.10.0073, 0800101-23.2023.8.10.0073, 0801436-19.2019.8.10.0073, 0801706-38.2022.8.10.0073, 0802116-96.2022.8.10.0073;

7 - Ausência de prática de atos ordinatórios; 0000215-10.2014.8.10.0073, 0000231-37.2009.8.10.0073, 0000409-54.2007.8.10.0073, 0000411-82.2011.8.10.0073, 0000436-27.2013.8.10.0073, 0000525-55.2010.8.10.0073, 0800115-07.2023.8.10.0073, 0800220-81.2023.8.10.0073, 0800513-51.2023.8.10.0073, 0800964-13.2022.8.10.0073, 0801145-14.2022.8.10.0073, 0801866-97.2021.8.10.0073, 0802187-98.2022.8.10.0073, 0802539-58.2022.8.10.0137;

8 - Despacho inapto a dar prosseguimento ao feito: 0802539-58.2022.8.10.0137;

9 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado: 0000376-98.2006.8.10.0073, 0000398-25.2007.8.10.0073, 0000587-27.2012.8.10.0073, 0000587-27.2012.8.10.0073, 0001821-05.2016.8.10.0073, 0800031-45.2019.8.10.0073, 0800102-47.2019.8.10.0073, 0800243-27.2023.8.10.0073, 0800307-71.2022.8.10.0073, 0800446-23.2022.8.10.0073, 0800473-69.2023.8.10.0073, 0800573-24.2023.8.10.0073, 0800664-51.2022.8.10.0073, 0800917-39.2022.8.10.0073, 0801049-62.2023.8.10.0073, 0801109-35.2023.8.10.0073, 0801205-50.2023.8.10.0073, 0801665-37.2023.8.10.0073, 0801881-32.2022.8.10.0073, 0802589-82.2022.8.10.0073;

10 - Diversas audiências redesignadas: 0000436-27.2013.8.10.0073;

11 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias: 0801266-42.2022.8.10.0073, 0000411-82.2011.8.10.0073;

12 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça: 0000215-10.2014.8.10.0073, 0000231-37.2009.8.10.0073, 0000409-54.2007.8.10.0073, 0000525-55.2010.8.10.0073,



0800115-07.2023.8.10.0073, 0800513-51.2023.8.10.0073,
0800964-13.2022.8.10.0073, 0801117-85.2018.8.10.0073,
0802113-44.2022.8.10.0073, 0802187-98.2022.8.10.0073,
0802582-90.2022.8.10.0073, 0802655-62.2022.8.10.0073;

13 - Processo com diversas paralisações
injustificadas: 0000398-25.2007.8.10.0073, 0000436-27.2013.8.10.0073.

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA

- Solicitação de diminuição da distribuição da 2ª Vara de Barreirinhas em relação a matéria comum prevista no art. 3º, §1º, do referido Provimento ao Setor de Informática da Corregedoria Geral de Justiça, haja vista que a 2ª Vara da Comarca de Barreirinhas/MA foi instalada no dia 01/04/2022, ou seja, há 1 (um) ano e apresenta distribuição de 95% da matéria comum em relação a 1ª Vara de Barreirinhas.

- Edital de Remoção de servidores, tendo em vista que a unidade consta com os seguintes cargos vagos: 1 (um) cargo de analista judiciário, 02 (dois) de auxiliar judiciário e 01 (um) de técnico judiciário.

- A 2ª Vara de Barreirinhas precisa de reparos no prédio, tais como: pintura interna e externa, troca de lâmpadas, limpeza nos equipamentos de ar-condicionados, troca de porta de vidro, portas com defeito, entre outros reparos.

- Disponibilização de um carro traçado para o auxílio nos cumprimentos dos mandados na Comarca de Barreirinhas/MA. Destaca-se que a 2ª Vara de Barreirinhas apresenta uma demanda sensível e urgente que são as medidas protetivas de urgências e se faz necessário de um carro traçado devido o número alto de povoado da cidade de Barreirinhas e o acesso é em estradas sem pavimento asfáltico, e o terreno de areia.

- **Solicitação de concessão da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no Processo nº 24083/2023 para o servidor ALUIZIO BISPO CRUZ JUNIOR (Matrícula 118711) para suprir o deficit de servidores na 2ª Vara de Barreirinhas e melhorar a prestação jurisdicional para a sociedade.**

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Oficie-se à: a) Assessoria de Informática da CGJ, a fim de que se manifeste quanto à solicitação referente à distribuição processual da unidade; b) à Diretoria de Recursos Humanos para manifestação quanto à remoção de servidores, tendo em vista Concurso de Remoção vigente atualmente; c) à Diretoria de Manutenção e Serviços para providências referentes aos reparos necessários; d) à Presidência do TJMA para conhecimento e deliberação das solicitações do veículo e concessão de GAJ.

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correccional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados na secretaria judicial, que totalizam em 6/11/2023, 1.649 processos, 117 deles há mais de cem dias, verificar permanentemente a existência de processos paralisados há mais de 100 (cem) dias na unidade no sistema TermoJuris, promovendo à devida e correta movimentação dos mesmos;
Atentar para a certificação correta de atos nos processos, no que diz respeito à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, etc;
Observar os prazos de um dia/24h previsto no art. 96 p. único do Código de Normas da CGJMA para a conclusão dos processos ao Gabinete, atentando que a manutenção de processos no setor, sem justo motivo, é proibida;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA (fundamentados conforme prevê o art. 2º do citado provimento e praticados sem uso de linguagem imperativa), evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do/da magistrado/magistrada, a fim de conferir celeridade aos feitos;
Observar sempre se a classe processual atribuída aos processos encontra-se na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos pelo CNJ;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveriam constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa;
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis e art. 799 do CPP, em caso de feitos criminais;
Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias expedidas e recebidas e, decorrido o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, expedir ofício, de forma automática, solicitando informações acerca da realização ou não da diligência deprecada (art. 99 inc. XIX do Código de Normas da CGJMA), em atenção ao dever de cooperação para com os órgãos do Poder Judiciário, que é UNO e assim deve ser compreendido, nos termos do art. 237, III c/c artigos 67 e 68 do CPC;
Notificar a Central de Mandados a fim de obter o cumprimento imediato e devolução dos 319 mandados recebidos e ainda não cumpridos cujos prazos legal/judicial estão vencidos (item 5.2 deste relatório), nos termos do art. 229 do Código de Normas desta CGJMA, cabendo ao/à magistrado/magistrada responsável pela unidade a fiscalização (art. 38 XIV do Código de Normas desta Corregedoria e no art. 41 X do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão), bem como ao/à Secretário/Secretária Judicial a cobrança dos mandados não devolvidos, via ato ordinatório, notificando o/a oficial/oficiala de Justiça responsável, pessoalmente ou através da Central de Mandados, se houver, ex vi do art. 99 inc. LIII do Código de Normas da CGJMA;
Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, de modo a evitar que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";
Controlar rigorosamente as tarefas do PJE "Avaliar determinações do magistrado", "Processo com prazo decorrido", "Verificar providência a adotar" e "Processo com prazo em curso", devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis. Chama a atenção a tarefa "Processo com prazo decorrido", que é de visitação rotineira e o elevado acervo ali alocado, 162 processos em 6/11/2023, indica a não ocorrência desta diligência.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correccionados, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo, notadamente aos paralisados no Gabinete, que em 6/11/2023 somam 597, 12 deles há mais de cem dias, envidando esforços contínuos para evitar a existência de processos conclusos por tempo demasiado;
Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação identificadas neste relatório;
Fiscalizar permanentemente os serviços da Justiça alusivos à unidade correccionada, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38 XIV do Código de Normas da CGJ/MA cc inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030, sancionada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, de 31 de maio de 2018, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas contendo processos paralisados nos sistemas de tramitação processual, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações mencionadas no item 10;
Impulsionar os 7 feitos concernentes ao Tribunal do Júri, identificados no Item 5.3 do presente relatório,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juizes Corregedores

comunicando à CGJ, no prazo deste relatório, a pauta de realização das sessões designadas no prazo de resposta a este relatório;

Controlar rigorosamente as tarefas do PJE, a fim de manter a situação favorável da unidade que não apresenta acervo elevado em nenhuma das tarefas de conclusão.

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa nas Fases de Conhecimento (63,1%) e de Execução (65,93%) - Termo juris em 6/11/2023	Diminuir ambas em 4%	4 meses
Processos paralisados + de 100 dias na Unidade (Gabinete+Secretaria): 129	Zerar	4 meses
Oficiais de Justiça: 319 mandados pendentes de devolução cujo prazo de cumprimento encontra-se vencido	Zerar	4 meses
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas: 79	Zerar	4 meses
Pendências referentes ao Sistema Nacional de Adoção	Sanar todas as pendências apontadas no item 5.5	4 meses

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais

Coletadas as informações processuais da unidade correccionada, realizou-se a devida orientação de utilização dos sistemas de gestão e tramitação processuais, bem como expostas as metas nacionais, oportunidade em que foram elucidadas as dúvidas apresentadas pelos servidores/servidoras e magistrado/magistrada.

Sobre a situação geral da unidade alguns pontos merecem atenção:

- 1) a realização de esforço concentrado para reduzir os processos constatados nos itens 3.1.2 (Processos sem assunto, Classe a corrigir e Movimento de julgamento sem complemento), 3.1.3 (Transitados não baixados, que impactam diretamente na taxa de congestionamento de baixa da unidade) e 3.2.3;
- 2) a resolução definitiva dos processos mais antigos em tramitação descritos no item 3.2.6, exercendo como prioridade na unidade a redução do tempo de duração do processo;
- 3) aumentar substancialmente o uso de ato ordinatório pela secretaria judicial conforme constatado no item 4.7;
- 4) dar especial atenção ao acervo destacado no item 5.4, decidindo os Inquéritos Policiais sem recebimento da denúncia, impulsionando os Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher, Processos envolvendo atos de improbidade administrativa, Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional, despachando imediatamente todas as petições iniciais no prazo do CPC e CPP. Chama-se atenção que o acervo descrito nesse item constam em inúmeras metas e diretrizes do CNJ, devendo ter tratamento de forma regular e contínua para redução do tempo médio dos mesmos;
- 5) Envidar maiores esforços a fim de garantir o atingimento das Metas do CNJ ainda pendentes;

Assim, considerando a análise dos processos correccionados, oficie-se o(a) magistrado(a) IVIS MONTEIRO COSTA, titular da 2ª Vara de Barreirinhas para, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da ciência deste Relatório, comprovar a correção de todos os fatos diagnosticados, bem como para demonstrar o acatamento às recomendações (item 10) e proposições/deliberações (item 11), sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução - GP nº 92016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correccionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 6 de novembro de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO
JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 188144

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/11/2023 17:12 (ALISTELMAN MENDES DIAS FILHO)



RELAT-GDJC - 1502023 / Código: 79A00DA729
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente